



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 596/91

Cria a obrigatoriedade das Escolas Públicas do Município procederem a coleta seletiva do lixo em Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a coleta seletiva do lixo nas Escolas Municipais de Vitória da Conquista com as seguintes finalidades:

- I - Ser parte de um programa ambiental a ser instituído pelas escolas públicas municipais, visando a formação e difusão de uma consciência ecológica na sociedade.
- II - Tornar o reaproveitamento dos materiais uma prática constante entre os administradores públicos e os estudantes.
- III - Auferir os benefícios sociais da prática da reciclagem tanto no sentido de economizar energia e insumos quanto no de preservação do ecossistema.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 596/91

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação, estabelecendo critérios com relação ao disposto no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA, 18 de outubro de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito